



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6796/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6796/2023

1. INTRODUÇÃO

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, promoverá licitação na modalidade "CONCORRÊNCIA", do tipo "Melhor Técnica", objetivando a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover e difundir ideias ou informar o público em geral, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 423/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.608 de 01/09/2023, torna público que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Sala das Sessões de Licitações da Câmara Municipal de Rio Branco, localizada na Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69900-550, no horário de 08:00 as 12:00 horas, no período de 18/09/2023 a 22/09/2023, no local acima indicado, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

A relação dos profissionais inscritos será publicada no dia 26/09/2023 no Diário Oficial do Estado do Acre.

O sorteio dos inscritos será realizado em sessão pública no dia 06/10/2023, as 10:00 horas, na Sala das Sessões de Licitações da Câmara Municipal de Rio Branco, no endereço acima indicado, observando o que estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6796/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Esta Concorrência será processada e julgada por Comissão Permanente de Licitação, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

2.2. As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, composta por pelo menos 06 (seis) membros, que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, considerando o valor da contratação e o disposto no art. 10, § 3º, da Lei nº 12.232/10.

2.2.1. Pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da Subcomissão não poderá(ão) manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Rio Branco.

2.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 09 (nove) integrantes, previamente cadastrados pela Comissão Permanente de Licitação.

2.3.1. A relação dos nomes referidos no subitem 2.3 deste Edital será publicada pela Comissão Permanente de Licitação no Diário Oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

2.3.2. O sorteio será processado pela Comissão Permanente de Licitação de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, inclusive com dois suplentes, e de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com a Câmara Municipal de Rio Branco, nos termos dos subitens 2.2.1 e 2.3.

2.3.3. A relação prevista no subitem 2.3 deste Edital, conterá, separadamente, os nomes dos que mantenham e os dos que não mantenham vínculo com a Câmara Municipal de Rio Branco.

2.3.4. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 2.3, mediante a apresentação à Comissão Permanente de Licitação de justificativa para a exclusão.

2.3.5. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

2.3.6. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste item 2.

2.3.6.1. Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 2.3.

2.3.6.2. Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6796/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

2.3.7. A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no subitem 2.3.4 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e locais definidos no item 1 deste Chamamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação, **conforme Anexo I deste Edital**;
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, ou prova de que atuem em uma dessas áreas há pelo menos quatro anos;
- c) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

3.2. Com exceção do documento constante na alínea "a", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos poderão ser apresentados, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, **ou por cópias simples, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.**

3.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

3.4. A Comissão Permanente de Licitações - CPL fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á em sorteio, em sessão pública no dia 06/10/2023, as 10:00 horas, na Sala das Sessões de Licitações da Câmara Municipal de Rio Branco, localizada na Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69900-550.

4.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site da Câmara Municipal de Rio Branco no endereço www.riobranco.ac.leg.br, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6796/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

4.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no art. 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 2.3.

4.2.1.3. Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.3. A impugnação poderá ser feita por intermédio do e-mail cpl@riobranco.ac.leg.br ou no protocolo da Câmara Municipal de Rio Branco, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no art. 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

4.4 Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, 09 (nove) integrantes, previamente cadastrados pela Comissão Permanente de Licitação.

4.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, inclusive com dois suplentes, e de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com a Câmara Municipal de Rio Branco, nos termos dos subitens 2.2.1 e 2.3.

4.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e no sítio eletrônico www.riobranco.ac.leg.br.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os trabalhos dos membros da subcomissão técnica serão considerados serviço relevante e não serão remunerados.

5.2 Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n.º 4.680/1965 e n.º 8.666/1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6796/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, responsável pela execução do procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade, realizado pela Câmara Municipal de Rio Branco.

6. DOS ANEXOS

6.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, o seguinte anexo:

6.1.1. Anexo I - Ficha de Inscrição.

Rio Branco - AC, 13 de setembro de 2023.

SILVIA EMILIA CARDOSO DE FREITAS CAIN

Presidente da CPL/CMRB

Portaria n.º 423/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6796/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Câmara Municipal de Rio Branco, na modalidade "Concorrência", do tipo "Melhor Técnica", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com órgão ou entidade responsável pela licitação.

Rio Branco - AC, _____ de _____ de 2023.

Assinatura